



- (Assinatura)*
- RP:
- j) consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
  - i) solicitar saldos/extratos de investimentos;
  - h) liberar arquivos de pagamentos no Gerencador Financeiro/AASP;
  - g) consultar contas/aplicações, Programas de repasse recusos federais -
  - f) efetuar transferência para a mesma titularidade em meio eletrônico;
  - e) emitir comprovantes;
  - d) efetuar pagamentos e transferências em meio eletrônico ou outro meio cheques; requisitar talonário de cheques;
  - c) efetuar resgates/aplicações financeiras;
  - b) solicitar saldos e extratos;
  - a) emitir cheques; endosso, sustar/contrarordenar, cancelar e baixar cheques; requisitar talonário de cheques;

At. 2º - Os Servidores ficam nomeados para movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Incra, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 12.131.855/0001-30, no Banco do Brasil S.A., podendo para tanto:

- RICARDO OPELT - Secretário de Saúde - CPF nº 000.840.470-46 e RG nº 7079539396;
- ELIANE ROSSATO - Contadora - CPF nº 935.912.840-68 e RG nº 7061083536;
- JANAINA RITTER STRELLOW - Tesoureria - CPF nº 770.684.320-34 e RG nº 1048595423;
- ROSELI ELICKER KILPP - Auxiliar Administrativo - CPF nº 454.449.270-04 e RG nº 9036334952;
- MARLI BULLE DA SILVA - Fiscal - CPF nº 626.777.800-20 e RG nº 7039428491.

Art. 1º - Designa os servidores Municipais abaixo relacionados para efetuarem as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde:

### RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, ZILMAR VARNES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

MUNICIPAL DE SAÚDE e de outras providências  
movimentações financeiras do Fundo

Designa os Servidores que irão efetuar

movimentações financeiras que

PORTARIA N.º 097/2011.  
De 13 de julho de 2011.

do Incra - RS, 13/07/2011

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Foi publicado nesta data.

O Documento de Nº 097/2011

CERTIFICO QUE

Parágrafo único. A confirmação eletrônica das transações contidas nos itens "a", "d", "f", "h", "j", dar-se-á sempre com assinatura de 02(dois) servidores acima credenciados, sendo que para o item "b", "c", "e", "g" e "i", far-se-á necessária apenas a assinatura de 01(um) dos servidores acima credenciados.

Art. 3º - Fica(m) também os servidores Riccardo Opeltt e Eliane Rossatto, designados como Administrador(es) da Segurança no Gerencador Financeiro.

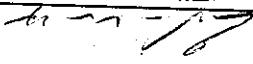
Parágrafo único. A confirmação eletrônica das transações constantes neste Artigo, dar-se-á com 01 (uma) assinatura dos servidores designados neste Artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de julho de 2011.

Zilmar Varones Han  


Prefeito Municipal

Franciscas Bullé da Silva  


Secretaria de Administração e Planejamento

